

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.548.400/0001-42  
Av. Ponta Grossa, 480 Fone: (0xx) 43 464-1265  
Mauá da Serra – Paraná.

**LEI N.º 003/2002.**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a alienar o veículo PAS/ÔNIBUS (MARCA MODELO VOLVO/B10M), COMBUSTÍVEL DIESEL, COR PREDOMINANTE BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO 1986 E MODELO 1994, CHASSI 9BV1MKC10HE310004, PLACAS ADT-5395, CAP/POT/CIL 46P/310CV, CATEGORIA OFICIAL.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, autorizado a alienar um veículo PAS/ÔNIBUS (MARCA MODELO VOLVO/B10M), COMBUSTÍVEL DIESEL, COR PREDOMINANTE BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO 1986 E MODELO 1994, CHASSI 9BV1MKC10HE310004, PLACAS ADT-5395, CAP/POT/CIL 46P/310CV, CATEGORIA OFICIAL, por preço não inferior o da Avaliação de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná em 06 de Fevereiro de 2002.

  
**Antônio Batista de Macedo**  
**Prefeito Municipal.**

TRIBUNA NORTE  
PUBLICADO  
EM  
07, 02, 2002.  
Pag. 06